



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) PARA EQUIPE DA AATR-BA

A **Associação de Advogados(as) de Trabalhadores(as) Rurais da Bahia (AATR/BA)** publica, nesta oportunidade, o presente **Edital para seleção para Assessor(a) Jurídico(a) Popular**, com o objetivo de compor a equipe da entidade, nos termos abaixo indicados.

1. DA ASSOCIAÇÃO

1.1. A AATR é uma instituição que trabalha há 40 anos na defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, comunidades tradicionais e povos do campo, das águas e florestas, junto aos quais desenvolve ações de assessoria jurídica popular, que compreende desde a atuação no sistema de justiça e nas demais instâncias administrativas objetivando a garantia dos direitos fundamentais dessas populações, até a necessidade de socialização crítica do saber jurídico como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais e organizações populares.

1.2. A AATR-BA possui quatro Eixos de atuação: (1) Educação Jurídica Popular; (2) Políticas Públicas e Participação Popular; (3) Reforma Agrária e Direitos Territoriais; (4) Desenvolvimento, Trabalho e Justiça Ambiental.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Edital para seleção de 01 assessor(a) jurídico(a) popular, a fim de integrar a equipe de assessoria jurídica da AATR/BA, com disponibilidade para início imediato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será constituído de três etapas, assim estabelecidas:

3.1.1. Primeira etapa: recebimento, por meio eletrônico, de currículo e indicação de duas referências profissionais anteriores (nome, instituição, e-mail, telefone e profissão/cargo da pessoa).

3.1.2. Segunda etapa: Avaliação dos currículos e cartas de apresentação;

3.1.3. Terceira etapa: Entrevista com os(as) candidatos(as).

3.2. Os documentos de que trata o subitem 3.1.1 devem ser enviados para o endereço eletrônico <aatrba@aatr.org.br>, até o dia **26 de setembro de 2024**, com o campo assunto "Seleção Equipe AATR – 2024".

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



3.3. As entrevistas ocorrerão no dia **30 de setembro de 2024**, na sede da AATR-BA (Ladeira dos Barris, 145, Barris, Salvador-BA), em horários a serem divulgados até o dia **27 de setembro de 2024**.

3.4. O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia 1º de outubro de 2024, podendo a divulgação ser adiada a critério da AATR-BA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Sistematização de informações e produção de relatórios, dossiês e outros documentos sobre violações de direitos nos casos acompanhados pela AATR junto a comunidades e povos do campo na Bahia;

4.2. Realização de atividades de formação a partir dos princípios da educação jurídica popular, sobre os temas de atuação da AATR;

4.3. Participação em reuniões e animação de articulações com comunidades, movimentos sociais do campo, organizações populares e organizações de assessoria jurídica popular, bem como com órgãos públicos;

4.4. Elaboração de materiais informativos e formativos, com enfoque nos direitos da população do campo e outros temas relacionados à atuação da AATR;

4.5. Proposição e acompanhamento de processos judiciais e administrativos envolvendo a defesa de direitos dos movimentos e povos do campo e outras temáticas de atuação da AATR, incluindo a redação, revisão e protocolo eletrônico de peças processuais diversas, participação em audiências, acompanhamento de processos e comunicação à equipe da entidade sobre novas publicações e prazos judiciais e/ou administrativos;

4.6. Elaboração e apresentação de relatórios de atividades e prestações de contas referentes às atividades desenvolvidas na AATR-BA, respeitando as orientações da coordenação e do setor administrativo e financeiro da entidade quanto aos prazos e às exigências de notas fiscais, recibos, formulários e outros documentos necessários.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Para participar deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos, cumulativamente:

5.1.1. Ser associado(a) da AATR-BA;

5.1.2. Ser bacharel(a) em Direito e portador(a) da carteira da OAB, com inscrição regular e/ou aprovado/a na OAB, em trâmite para abertura da inscrição;

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



- 5.1.3.** Ser integrante de povos originários, comunidades tradicionais e/ou movimentos sociais e ter disposição para trabalhar com as temáticas envolvidas;
- 5.1.4.** Ter disposição para trabalhar com assessoria e educação jurídica popular, em especial nos temas de atuação da AATR-BA;
- 5.1.5.** Ter facilidade de articulação e estar disponível para colaboração no trabalho em equipe;
- 5.1.7.** Ser capaz de responder a demandas urgentes, imprevistas e/ou com prazos exíguos;
- 5.1.8.** Ter disponibilidade para iniciar o trabalho imediatamente;
- 5.1.9.** Ter disponibilidade para realização de viagens, assim como para participação em reuniões presenciais de trabalho na sede da organização, localizada na cidade de Salvador - Bahia;
- 5.1.10.** Ter disponibilidade para participação eventual em atividades à noite e finais de semana

6. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 6.1.** Além dos requisitos necessários listados no item anterior, também serão levados em conta na seleção dos(as) candidatos(as):
 - 6.1.1.** Ter experiência anterior na assessoria jurídica popular, educação jurídica popular, ou atuação de outra natureza junto a comunidades, movimentos sociais e outras organizações populares;
 - 6.1.2.** Ter conhecimento e experiência em relação ao contexto socioambiental do Cerrado brasileiro, em especial nos estados da Bahia, Maranhão, Tocantins e/ou Piauí, através de ações de assessoria, pesquisa, ou em outras frentes;
 - 6.1.3.** Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;
 - 6.1.4.** Possuir fluência em língua estrangeira, em especial inglês.
- 6.2.** Na seleção dos(as) candidatos(as), serão também levados em conta critérios raça, gênero e classe.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 7.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) na modalidade celetista, por tempo indeterminado ou a critério das necessidades da entidade.
- 7.2.** A remuneração do(a) assessor(a) jurídico(a) selecionado(a) será compatível com a função exercida.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no período indicado, bem como que estejam com a documentação completa.

8.2. As atividades do(a) assessor(a) contratado(a) terão início em 07 de outubro de 2024.

8.3. Os(as) candidatos(as) que participarem da seleção e não forem selecionados(as) poderão ser convidados(as) para vagas de trabalho futuras, nas mesmas condições ou em condições semelhantes às deste edital, a critério exclusivo da AATR-BA.

Mais informações: aatrba@atr.org.br

Salvador/BA, 13 de setembro de 2024

Associação de Advogados(a) de Trabalhadores(a) Rurais - AATR-BA

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@atr.org.br - web: www.aatr.org.br